

**PREFEITURA DE IRATI**

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

**PROJETO DE LEI Nº 038/2025:**

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel registrado na matrícula nº 11.240, com a área de 1.736,907 m<sup>2</sup>, por desapropriação amigável.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir imóvel por desapropriação amigável ou judicial, registrado na matrícula nº 11.240, 1º Ofício – Comarca de Irati, com a área de 1.736,907 m<sup>2</sup>, pertencente a JDV ADMINISTRADORA DE BENS LTDA., CNPJ nº 22.206.860/000-1-1, com a seguinte descrição:

*"Um terreno urbano situado na cidade de Irati, na Rua Dona Noca, lado par, à 98,09m de distância da esquina com a Rua Marechal Deodoro, com a área de 1.736,907m<sup>2</sup>, medindo 26,00m de frente para a Rua Dona Noca; por 59,98m na lateral direita (de quem da Rua observa o imóvel), limitando-se com terras de Paulo Roberto Constantino; por 67,26m na lateral esquerda limitando-se com o imóvel residencial nº 138 de Leondy Zarpellon; e, finalmente, pelos fundos, numa extensão de 29,36m divide com terras de Bernardo Rebesco — LBA — Legião Brasileira de Assistência."*

**Art. 2º** - O imóvel de que trata esta lei será destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

**Art. 3º** - Para pagamento da indenização no valor de R\$ 1.997.443,05 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco

centavos), fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal relativo ao exercício de 2025 um crédito adicional suplementar na seguinte dotação orçamentária:

### **Suplementação**

|                          |   |                   |
|--------------------------|---|-------------------|
| 08.000.00.000.0000.0000. | SECRETARIA DE SAÚDE                       |                   |
| 08.001.00.000.0000.0000. | FUNDO MUNICIPAL SAUDE/DEPARTAMENTO MEDICO |                   |
| 08.001.10.301.1001.2143. | ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE        |                   |
| 131 4.5.90.61.00.00      | 303 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS                  |                   |
|                          |   | 998.721,52        |
|                          | <b>Total Suplementação:</b>               |                   |
|                          |   | <b>998.721,52</b> |

**Art. 4º** - Os recursos indicados para a cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior, serão resultantes de excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos.

**Art. 5º** - O pagamento do valor indicado no artigo anterior no montante de R\$ 1.997.443,05 (hum milhão, novecentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinco centavos) será realizado em 12 (doze) parcelas iguais e consecutivas, sendo R\$ 998.721,52 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos) na execução do Orçamento de 2025 e o valor de R\$ 998.721,53 (novecentos e noventa e oito mil, setecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos) no Orçamento de 2026.

**Art. 6º** - As parcelas pertencentes ao exercício de 2026 estarão contempladas no Orçamento 2026 em dotação específica.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRATI, 6 DE JUNHO DE 2025.



**Emílio Gomes**  
Prefeito Municipal

## PROJETO DE LEI Nº 038/2025

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir imóvel registrado na matrícula nº 11.240, com a área de 1.736,907 m<sup>2</sup>, por desapropriação amigável.

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com os cumprimentos de estilo, apresentamos razões para apreciação do PL nº 038/2025, conforme Súmula em epígrafe.

O presente PROJETO DE LEI tem por motivação o dever do Município relacionado à garantia do acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, como forma de assegurar o direito fundamental à vida e ao bem-estar da população.

Diante disso, e considerando o Decreto nº 340/2025 desta Chefia do Poder Executivo Municipal, que declarou DE UTILIDADE PÚBLICA o bem registrado na matrícula nº 11.240, 1º Ofício – Comarca de Irati, o presente Projeto de Lei visa viabilizar a aquisição do referido imóvel, mediante desapropriação amigável, com vistas à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal em Irati (PAM).

O imóvel integra área urbana central, adequada e acessível para a instalação, estando portanto atendido o interesse público na aquisição.

Diante do exposto, considerando a relevância da instalação do novo PAM, solicitamos desta Colenda Câmara a aprovação do presente Projeto de Lei, certos da compreensão das razões aqui expostas.

Atenciosamente,



**Emiliano Augusto Rocha Gomes**  
**Prefeito Municipal**

# REGISTRO GERAL

FICHA

- 01 -

JULIO CEZAR LISBOA  
OFICIAL

MATRÍCULA N.º 11240

RUBRICA

Lisboa

IMÓVEL: Um terreno urbano situado na cidade de Irati, na Rua Dona Noca, lado par, à 98,09m de distância da esquina com a Rua Marechal Deodoro, com a área de 1.736,907m<sup>2</sup>, medindo 26,00m de frente para a Rua Dona Noca; por 59,98m na lateral direita (de quem da Rua observa o imóvel), limitando-se com terras de Paulo Roberto Constantino; por 67,26m na lateral esquerda limitando-se com o imóvel residencial nº138 de Leondy Zarpellon; e, finalmente, na linha de fundos, numa extensão de 29,36m divide com terras de Bernardo Rebesco e LBA - Legião Brasileira de Assistência." Regº Anterior: ~~Transcrição nº1595, fls.171 do Livro 3-A, deste Ofício. Título de Domínio: Compra do Banco do Brasil S A. Escritura pública lavrada em 22.07.1993, fls.89/92 do Livro 147, pelo 1º Tabelião local. Regº R.01/8768, matrícula nº8768, Lº2 (Reg Geral), deste mesmo Ofício.~~ (Suprimento descritivo de inteira responsabilidade das partes)

PROPRIETÁRIOS: LEONDY ZARPELLON e sua YARA CAMARGO ZARPELLON, brasileiros, casados em 17/12/1960, pelo regime de comunhão universal de bens, ele industrial, portador da C Id 173.824 SSP/PR e do CIC MF 004.496.289-49, ela do lar, portadora da C Id 935.112 SSP/PR e CIC MF 587.064.969-20, residentes nesta cidade, na Rua Dona Noca, 188. Dou fé. Irati, 21 de agosto de 2001. *unissex*. Registrador.

AV.01/11240 - Protoc 20987, Lº 1/B. Irati, 21 de agosto de 2001. *Retificação de Registro Imobiliário*. Mandado de Retificação expedido em 13 de agosto de 2001, pela Escrivania Cível da Comarca. Ação de Retificação de Registro Imobiliário, registrada sob nº200/2000, proposta por Leondy Zarpellon/Yara Camargo Zarpellon. Homologada pela r. Sentença proferida em 25 de maio de 2001 e transitada em julgado em 06.08.2001, pela Dra Ângela Maria Machado Costa, MM Juiza de Direito desta Comarca. Dou fé. Cuntas: Serv 60 VRC = R\$ 4,50. Data supra. *unissex*. Registrador.

R.02/11240 - Protoc 25265, Lº 1/C. Irati, 27 de agosto de 2004. *Venda e Compra*. Os proprietários Leondy Zarpellon e sua mulher Yara Camargo Zarpellon, já qualificados; venderam o imóvel para os Adquirentes (01). Roberto Vosnika, brasileiro, casado em 28/06/2000, com Amaralina Vosnika, pelo regime de separação de bens, engenheiro mecânico, portador da C Id 1.614.826-1 SSP/PR, de 14.02.1997 e do CIC MF 464.503.439/15, residente na Rua XV de Julho, 269, ap. 52, Ed. Santa Cecília, nesta cidade; (02) Marcelo Vosnika, brasileiro, casado em 24/05/1996, com Juliana Vellozo Almeida Vosnika, pelo regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, portador da C Id 3.726.353-2/SSP/PR, de 24/08/1982 e do CIC/MF 635.205.919/87, residente na Rua Petit Carneiro, 841, 4º andar, Curitiba, PR; e, (03) Marcos Vosnika, brasileiro, casado em 16/08/1991, com Adriana Vosnika, pelo regime de comunhão parcial de bens, industrial, portador da C Id 3.030.831-0/SSP/PR, de 27/07/1990 e

SEGUE NO VERSO

11240

MATRÍCULA N.º

CONTINUAÇÃO

do CIC/MF 411.533.919/53, residente na Rua Abdala Jabra Pedro, 322, nesta cidade; cabendo a cada adquirente parte ideal de 1/3 do imóvel; pelo preço de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais); conforme escritura pública de venda e compra de imóvel lavrada em 16.07.2004, fls. 059/061 do Livro 220-E, pelo 1º Notário Designado, Manoel Cesar Lisbôa, desta cidade. Ind. Fiscal nº 01.03.065.0124.001. GR ITBI nº 498/2004 e GR Funrejus, quitadas. Dou fé. Custas: Serv 4.265,33VRC = R\$ 447,86. CPC 46,67 VRC = R\$ 4,90. Prenot 10 VRC = R\$ 1,05. Data supra. unisita. Registrador Designado.

AV.03/11240 - Protoc 25266, Lº 1/C. Iraty, 27 de agosto de 2004.

Convenção Antenupcial. Pacto dos co-proprietários Roberto Vosnika e sua mulher Amaralina Vosnika, celebrado pelo regime de "separação de bens". Registro Auxiliar nº 1791 deste Ofício. Dou fé. Custas: Serv 60 VRC = R\$ 6,30. Data supra. unisita. Registrador Designado.

AV.04/11240 - Protoc 28298, Lº 1/C. Iraty, 30 de novembro de 2006.

Arrolamento fiscal de bens. Ref parte ideal de 1/3, de Marcelo Vosnika. De conformidade com os Ofícios nºs 454/2006 e 546/2006 - FIANA, de 29.09.2006 e 21.11.2006, da Secretaria da Receita Federal/Ministério da Fazenda, Delegacia da Receita Federal em Ponta Grossa, PR, e ainda em cumprimento ao parágrafo 5º do artigo 64 da Lei nº 9532, de 10.12.1997 e Instrução Normativa da SRF nº 264, de 20.12.2002. fica constando que parte ideal de 1/3 do imóvel, de Marcelo Vosnika; foi ARROLADA em garantia, para seguimento de recurso voluntário dentro do processo administrativo nº 16.408.000882/2006-64, em virtude do Termo de Arrolamento de Bens lavrado contra o sujeito passivo MARCELO VOSNIKA, já qualificado, sendo que os atos praticados a qualquer título, correspondente a alienação, transferência ou oneração, devem ser comunicados à Secretaria da Receita Federal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, da realização da operação, sob as penas da Lei. Funrejus e Custas: Isentos. Dou fé. Iraty, 30.11.2006. unisita. Manoel Cesar Lisbôa, 2º Registrador Designado. -

Av.05/11.240 - Protocolo nº 49.308 do Livro nº 1-H em 19/04/2017.

Dados pessoais. Serve a presente para constar, a requerimento, e de acordo com o comprovante de situação cadastral no CPF, emitido eletronicamente, arquivado nesta Serventia, que a proprietária Adriana Vosnika é inscrita no CPF sob o nº 726.316.439-68. Dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,92. Iraty, PR, 10 de maio de 2017. Jocélia Pabis Kulitch, escrevente autorizada. Kulitch

Av.06/11.240 - Protocolo nº 49.309 do Livro nº 1-H em 19/04/2017.

Separação e Divórcio. Serve a presente para constar que os proprietários dissolveram sua sociedade conjugal, conforme Escritura Pública lavrada em 06/11/2009, fls. 127-131, do Livro 278-N, nas Notas do 2º Tabelionato da Comarca de Iraty, PR, passando os mesmos a ostentarem o estado civil de separados

## CONTINUAÇÃO

consensualmente, e voltando a proprietária Adriana Vosnika, a usar seu nome de solteira, o qual seja, **Adriana Mosele**. Certifico ainda, que os mesmos dissolveram sua sociedade conjugal através de divórcio realizado conforme Escritura Pública lavrada em 08/06/2012 às fls. 087 do Livro 271E, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, PR, à margem da certidão de casamento com averbação de divórcio objeto da matrícula nº081687 01 55 1991 2 00045 036 0002585 36, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irat, PR. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,92. Irati, PR, 10 de maio de 2017. Jocélia Pabis Kulitch, escrevente autorizada.

R.07/11.240 - Protocolo nº 49.310 do Livro 1-H em 19/04/2017. **Partilha de bens - Divórcio.** Transmitente: Adriana Mosele, qualificado anteriormente. Adquirente: Marcos Vosnika, qualificado anteriormente. Objeto: Parte ideal de 1/3 do imóvel da presente matrícula. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Título: Escritura pública de separação consensual lavrada em 06/11/2009, às fls. 127/131 do Livro 278-N, pelo 2º Tabelionato de Notas da Comarca de Irati, PR. Valor venal total: R\$ 380.857,18 (trezentos e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos). GR Funrejus nº09035008400109772, no valor de 609,00, quitada em 05/11/2009. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, sendo gerados os códigos MASH f28c 551d 8fe3 ebdb da2f 7d45 534e fd09 1e6eb d081, 9aed 60cb 9c8a 38dd e3a0 c8c4 8a02 4360 0155 31bf, com resultados negativos. Emitida a DOI. Dou fé. Emolumentos: 40,00 VRC = R\$ 7,84. Prenot 10,00 VRC = R\$ 1,82. Selo Funarpe: R\$ 4,40. Irati, PR, 10 de maio de 2017. Jocélia Pabis Kulitch, escrevente autorizada.

Av.08/11.240 - Protocolo nº 49.311 do Livro nº 1-H em 19/04/2017. **Casamento.** Procede-se a presente averbação, a requerimento, para constar que o proprietário **Marcos Vosnika**, contraiu matrimônio com **Andreia das Graças Santana**, em 04/01/2013, pelo regime da separação de bens, passando ela assinar, **Andreia das Graças Santana Vosnika**, conforme certidão de casamento objeto da matrícula nº 081687 01 55 2013 2 00062 119 0007768 68, do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati, PR. Dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,92. Irati, PR, 10 de maio de 2017. Jocélia Pabis Kulitch, escrevente autorizada.

Av.09/11.240 - Protocolo nº 49.312 do Livro nº 1-H em 19/04/2017. **Convenção antenupcial.** Procede-se a presente averbação para constar que o pacto antenupcial do proprietário **Marcos Vosnika**, que regulamenta seu casamento pelo regime da separação de bens com **Andreia das Graças Santana Vosnika**, encontra-se devidamente registrado sob o nº 6.869 no Registro Auxiliar do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR. Dou fé. Emolumentos: 20 VRC = R\$ 3,64. Irati, 10 de maio de 2017. Jocélia Pabis Kulitch, escrevente autorizada.

Av.10/11.240 - Protocolo nº 49.447 do Livro nº 1-H em 04/05/2017. **Dados pessoais.** Serve a presente para constar, a requerimento, e segue

## CONTINUAÇÃO

de acordo com o documento de identidade autenticado e comprovante de situação cadastral no CPF, arquivados nesta Serventia, que a proprietária **Juliana Vellozo Almeida Vosnika** é portadora do documento de identidade nº 3.037.018-0, expedido em 16/04/2007 e inscrita no CPF sob o nº 921.587.499-20. Dou fé. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$ 10,92. Iriti, PR, 10 de maio de 2017. **Jocélia Pabis Kulitch, escrevente autorizada.**

*JPKulitch*

R.11/11.240 - Protocolo nº 49.533 do Livro nº 1-H em 18/05/2017. **Título:** Integralização de Capital Social. **Transmitentes:** 1) Roberto Vosnika; 2) Marcelo Vosnika e Juliana Vellozo Almeida Vosnika; e, 3) Marcos Vosnika, todos qualificados anteriormente. **Adquirente:** **MRV Participações Societárias Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.933/0001-82, com sede na Rua General Carneiro nº 32, Centro, em Iriti, PR. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Valor:** R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **Título:** 5ª Alteração do contrato social, registradas na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20171561260, em 08/03/2017 e escritura pública de aditivo lavrada em 02/05/2017, às fls. 034 do Livro 2041-N, no 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20173155650, em 11/05/2017. **Condições:** As do título. **Certidões de débitos tributários apresentadas:** Fazendárias da União, Estado do Paraná e Município de Iriti, PR, todas negativas. **Certidões de distribuição de feitos:** Justiça Comum Federal e Justiça do Trabalho, todas negativas. **Isento de ITBI** conforme registro de isenção emitido em 06/04/2017, pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Iriti. **Isento de Funrejus** conforme art. 3º, VII, B, 1º da Lei nº 12.216/99, alterado pelo art. 1º da Lei nº 12.604/99. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH 1d91 11b2 29b8 91ab 1e55 de70 eebf 08a7 f48f 0902, 4781 f3d4 1268 6e1b 0b16 08c6 254b 4b40 1f7a d9eb, 9462 3b7a 3021 f762 0800 78e7 f9b1 0b6c 980e 99a1, ed8b 8d21 2fa7 4b64 5fa3 13c3 1a7b d37e 4af2 95f0, 7b76 19b9 9bb8 fc92 8f31 5e68 1660 467c cle6 fd5c, com resultados negativos. **Emitida a** **Dou fé.** Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 784,78. Prenot 10 VRC = R\$ 1,82. Selo Funarp: R\$ 4,40. Iriti, PR, 05 de junho de 2017. **Jocélia Pabis Kulitch, escrevente autorizada.**

*JPKulitch*

R.12/11.240 - Protocolo nº 56.248 do Livro nº 1-I em 22/04/2020. **Título:** Permuta. **Transmitente:** **MRV Participações Societárias Ltda**, qualificado anteriormente. **Adquirente:** **Rogério Vosnika**, brasileiro, empresário, portador da C Id RG nº 1.912.593/SSP/PR, inscrito no CPF nº 393.497.809-68, residente e domiciliado à Rua Interventor Manoel Ribas nº 165, em Iriti, PR, casado em 10/01/1987, sob o regime da comunhão parcial de bens, com Denise de Araújo Vosnika, brasileira, psicóloga, portadora da C Id RG nº 3.006.098-9/SSP/PR, inscrita no CPF nº 577.532.969-49. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Preço:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) valor idêntico ao da avaliação fiscal, já quitado. **Forma:** Escritura pública lavrada em 09/03/2020, fls. 192/194 do Livro 330E, pelo 1º Tabelionato de

## CONTINUAÇÃO

Notas da Comarca de Irati, PR. **Condições:** As do título. **Certidões de débitos tributários apresentadas:** Fazendárias do Estado do Paraná e do Município de Irati, ambas negativas; Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união emitida em 16/04/2020, válida até 13/10/2020, código de controle 9DA5.BC6C.88E6.52D0; CRF - FGTS nº2020022402454993896376, emitido em 02/03/2020. **Certidões da distribuição de feitos:** Justiça Comum Federal e Justiça do Trabalho, ambas negativas. GR ITBI nº132/2020, no valor de R\$ 10.000,00 e GR Funrejus nº1400000005521821-6, no valor de R\$ 1.000,00, ambas quitadas em 20/02/2020. Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH 8bcd 4255 0aa1 d2f0 c12e b134 de6c c8de 8bd0 671f; 3fcd 81e4 068b 8476 c541 3ff0 4cdd cf03 3483 96dc, com resultados negativos. Emitida a DOI. Dou fé. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 832,21. Selo Funarpen: R\$ 4,67. Irati, PR, 06 de maio de 2020. Jocelia Ribas Kulite, escrevente autorizada.

Jocelia Ribas Kulite

R.13/11.240 - Protocolo nº 61.116 do Livro nº 1-J em 16/12/2021. **Título:** Integralização de Capital Social. **Transmitente:** Rogério Vosnika, qualificado anteriormente. **Adquirente:** JMV Administradora de Bens Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 22.203.860/0001-19, com sede na Rua Manoel Ribas nº 165, sala 01, bairro Canisianas, em Irati, PR. **Anuente:** Denise de Araújo Vosnika, já qualificada. **Objeto:** O imóvel da presente matrícula, em sua integralidade. **Valor:** R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Forma:** Quarta alteração contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob o nº 20217712614 em 01/12/2021. **Condições:** As do título. **Certidões de débitos tributários apresentadas:** Fazendárias da União, Estado do Paraná e de débitos do imóvel junto ao Município de Irati, PR, todas negativas. **Certidões da distribuição de feitos:** Justiça Comum Federal e Justiça do Trabalho, ambas negativas. GR ITBI nº 1177/2021 isento de recolhimento, conforme registro de isenção emitido em 21/10/2021 pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento. Funrejus isento (art. 3º, alínea b, item 17 da Lei nº 12.216/98). Consultado nesta data, o banco de dados da Central de Indisponibilidade de Bens, nos termos do artigo 14 do Provimento nº 39/2014 do CNJ, sendo gerados os códigos HASH 9960 70bc dda6 b5b3 240a b4af b5bb 1bb9 4adb 8d29, 32e6 bd06 a512 e69a f9ac af44 45b8 4ed6 d22f d7ed, com resultados negativos. Emitida a DOI. Dou fé. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$ 935,70. Prenotação 10 VRC = R\$ 2,17. Arquivamento 07 VRC = R\$ 1,52. Selo Funarpen: R\$ 5,25 N° F596V.e7qPC.U4Iy0-Lksj5.J4D83. Irati, PR, 04 de janeiro de 2022. Jessica das Graças Silva dos Santos, escrevente autorizada.

Jessica das Graças Silva dos Santos

**PREFEITURA DE IRATI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 340/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever do Município garantir o acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, como forma de assegurar o direito fundamental à vida e à saúde da população;

Considerando que a implantação de uma unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) representa uma medida essencial para a ampliação da rede de atenção básica e de urgência no município, proporcionando maior resolutividade, acolhimento e resposta imediata às necessidades da população;

Considerando a identificação de imóvel urbano em local apropriado, com condições favoráveis à instalação do novo Pronto Atendimento Municipal, sendo, portanto, de interesse público a sua destinação para esse fim essencial;

Considerando, por fim, que o interesse público, a urgência do serviço e a função social da propriedade justificam a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área;

**DECRETA;**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano situado no município de Irati/PR, registrados sob a matrícula nº 11240 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área total aproximada de 1.736,907m<sup>2</sup>, localizado na cidade de Irati, Rua Dona Noca, lado par, à 98,09m de distância da esquina com a Rua Marechal Deodoro, a ser destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de JUNHO de 2025

EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES:08850349963  
AUGUSTO ROCHA GOMES:08850349963  
963 Dados: 2025.06.06  
15.26.20.021001

13:36:30 -03 00

**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal  
Prefeitura de Irati/Paraná. CNPJ: 75.654.574/0001-82  
Rua Cel. Emílio Gomes, nº 022, Centro, Irati/PR. CEP 84.500-054  
Fone: (42) 3132 6100

---

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

---

PROCURADORIA  
DECRETO N° 340/2025

**PREFEITURA DE IRATI  
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 340/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando que é dever do Município garantir o acesso universal e eficiente aos serviços públicos de saúde, especialmente em situações de urgência e emergência, como forma de assegurar o direito fundamental à vida e à saúde da população;

Considerando que a implantação de uma unidade de Pronto Atendimento Municipal (PAM) representa uma medida essencial para a ampliação da rede de atenção básica e de urgência no município, proporcionando maior resolutividade, acolhimento e resposta imediata às necessidades da população;

Considerando a identificação de imóvel urbano em local apropriado, com condições favoráveis à instalação do novo Pronto Atendimento Municipal, sendo, portanto, de interesse público a sua destinação para esse fim essencial;

Considerando, por fim, que o interesse público, a urgência do serviço e a função social da propriedade justificam a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação da área;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública, para fins exclusivos de desapropriação amigável, nos termos da legislação vigente, o imóvel urbano situado no município de Irati/PR, registrados sob a matrícula nº 11240 do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Irati, com área total aproximada de 1.736,907m<sup>2</sup>, localizado na cidade de Irati, Rua Dona Noca, lado par, à 98,09m de distância da esquina com a Rua Marechal Deodoro, a ser destinado à instalação e funcionamento do novo Pronto Atendimento Municipal de Irati.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 06 de JUNHO de 2025.

**EMILIANO AUGUSTO ROCHA GOMES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Hermano Victor Faustino Camara  
**Código Identificador:**F45BE861

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2025. Edição 3293

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>